



**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**PORTARIA CRE Nº 9/2025 TRE-AL/CRE**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais, nos termos do processo eletrônico SEI nº 0009174-89.2024.6.02.8000,

CONSIDERANDO o teor do despacho 1762302, que solicitou a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos atinentes ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria da Corregedoria Regional Eleitoral n.º 1/2025 (1735717),

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar - Processo SEI nº 0009174-89.2024.6.02.8000 constituída por conduto da Portaria n.º 1/2025 – CRE/AL - concluir os seus trabalhos, com fulcro no art. 152, caput, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Alcides Gusmão da Silva  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Maceió, 21 de julho de 2025.